



# Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 365 – FEVEREIRO/2019

**Editado pelo *campus* de Boa Viagem**

BR 020, Km 209, s/n, Anafuê  
CEP: 63.870-000 – Boa Viagem – CE  
Fone: (85) 3401.2236



[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	0001
ADMINISTRAÇÃO -----	0002
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	0003
Portarias -----	0003
DIÁRIAS -----	0000

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos campi (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos campi.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Ricardo Veléz Rodríguez

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Alexsandro Ferreira de Souza

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

João Paulo Arcelino do Rêgo

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Ricardo Rodrigues de Andrade

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Jordana Torres Costa



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 9/GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE BOA VIAGEM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 356/GR, de 19 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23822.009802/2018-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Boa Viagem e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	01/2019
PROCESSO Nº	23822.009802/2018-44
CONTRATADA	BIOMA CIENTÍFICA EIRELI - EPP
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e treinamento de espectrofotômetro de absorção atômica.
DATA DE ASSINATURA	24/01/2019
VIGÊNCIA	24/01/2019 a 24/01/2020

**1) FISCAL TITULAR: RICARDO RODRIGUES DE ANDRADE**

MATRÍCULA SIAPE: 1960016

RAMAL: (85) 3401-2235

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

**2) FISCAL SUBSTITUTO: HEITOR SILVA CHAVES**

MATRÍCULA SIAPE: 3000953

RAMAL: (85) 3401-2236

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

Art. 2º A vigência desta Portaria retroagirá à data da assinatura do contrato.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego, Diretor(a) Geral do Campus Boa Viagem**, em 05/02/2019, às 08:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0476019** e o código CRC **67EC2059**.

Referência: Processo nº 23822.009802/2018-44

SEI nº 0476019